

PROJETO DE LEI Nº 055/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

“Institui o uso de uniforme escolar padronizado na rede municipal de ensino de Dona Francisca/RS e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituído o uso de uniforme escolar padronizado nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Dona Francisca - RS.

§ 1º Para fins dessa Lei, considera-se uniforme escolar o conjunto vestuário fornecido, gratuitamente, pela Administração Municipal, a todos os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino.

§ 2º O uniforme escolar, de uso diário, deverá ser adequado às estações do ano, às faixas etárias dos estudantes e às medidas corporais.

§ 3º É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a definição das características específicas do uniforme escolar, o controle da distribuição, a solicitação de aquisição, bem como toda e qualquer alteração e/ou diligência pertinente ao assunto.

§ 4º A adoção de uniformes escolares obedecerá a padronização e compreenderá conjunto completo de uniformes a ser estabelecido no regulamento desta Lei, no qual é terminantemente proibido veicular qualquer tipo de marketing ou propaganda por meio de cores ou modelos, sendo permitido apenas o uso de símbolos, bandeiras ou palavras que forem oficiais do Município.

§ 5º Para fins de reutilização do uniforme escolar para outro aluno, é vedada a identificação na parte externa das peças, como nome/apelido do aluno.

Art. 2º - Todos os alunos matriculados nas Escolas da rede municipal de ensino receberão do Poder Executivo uniformes para uso ao longo do ano letivo.

§ 1º A entrega dos uniformes ocorrerá anualmente, de preferência no primeiro trimestre do respectivo ano letivo, na Escola em que estiver matriculado o aluno, e após a aprovação desta Lei.

§ 2º A distribuição dos uniformes para os alunos que se matricularem no transcorrer do ano letivo ocorrerá no ano letivo subsequente, ressalvada a existência de estoque junto a Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º Por ocasião do recebimento dos conjuntos do uniforme escolar, deverão os alunos, ou seus responsáveis legais, quando incapazes nos termos da legislação civil, assinar o Termo de Recebimento (anexo único) desta Lei, os quais serão arquivados na Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º Os casos de perda ou dano dos uniformes escolares deverão ser justificados e esclarecidas as circunstâncias, devendo os documentos pertinentes ao fato serem juntados ao termo de recebimento assinado anteriormente.

Art. 3º - Após a distribuição do uniforme escolar, a responsabilidade pela conservação das peças será única e exclusiva dos responsáveis legais pelo aluno, assim compreendido a higiene, o uso adequado e a manutenção dos uniformes escolares, incluindo pequenos reparos.

Art. 4º - Cada Escola da Rede de Ensino do Município será responsável por adotar estratégias pedagógicas para incentivo do uso adequado das peças do Uniforme escolar pelos alunos, bem como estimular a frequência do uso dos mesmos na realização das atividades curriculares e extracurriculares.

Art. 5º - As situações não previstas nesta lei serão solucionadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a implantação do Uniforme Escolar, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação, resguardando, sempre, a disponibilidade financeira do Município.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos 26 dias do mês de dezembro de 2022.

Olavo José Cassol
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Termo de Recebimento

O aluno _____, matriculado na escola _____, sob o n.º _____, recebeu nesta data da Secretaria Municipal de Educação, um conjunto completo de uniforme escolar contendo _____ (discriminar as peças), regulamentado sob o Decreto Municipal XXXXX/XXXX, para uso exclusivo escolar no _____ ano letivo de _____.

Declaro, ainda, a ciência da responsabilidade pela conservação das peças, assim compreendido a higiene, o uso adequado e a manutenção dos uniformes escolares, incluindo pequenos reparos.

Dona Francisca, ____ de _____ de _____.

Nome
CPF

Justificativa:

Ao cumprimentá-los, cordialmente, submetemos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei nº 055/2022, o qual dispõe sobre a instituição do uso de uniforme escolar na rede escolar municipal.

Os uniformes escolares fazem parte do dia a dia e sua função é padronizar, vestir e proteger o aluno, que passa a maior parte do dia com estes uniformes: estudam, praticam atividades físicas e participam de oficinas. Além disso, pode-se destacar cada vez mais os desejos dos estudantes que almejam um uniforme moderno e que possa ser utilizado sem constrangimentos na escola, proporcionando a sensação de igualdade entre as classes sociais dentro da instituição de ensino. Um uniforme com estética atraente e funcional, não só é válido para os alunos que além de satisfeitos ganham conforto, como também para o próprio colégio que agregará valor e uma identidade visual.

O uso do uniforme escolar permite que os pais não gastem dinheiro com roupas caras e que são tendências de moda, pois o uniforme é o mesmo para todos, desta forma, evita-se uma disputa pela roupa mais bonita ou mais chique dentro do ambiente escolar, criando-se um senso de igualdade entre todos, tendo como resultado disso, alunos mais focados na missão principal de ir à escola: aprender.

Com estas considerações, submetemos o referido Projeto de Lei à apreciação desse Poder Legislativo, esperando que a proposição mereça a mais ampla acolhida, convertendo-se em lei com a urgência possível.

Dona Francisca, RS, 26 de dezembro de 2022

Atenciosamente

Olavo José Cassol
Prefeito Municipal